



011

IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE CONVITE Nº 002/2013

A Prefeitura Municipal de Ibema, Estado do Paraná, através do presente Aviso, torna público aos interessados que fará licitação pública, na modalidade de Convite, sob o nº 002/2013, que tem como objeto a Aquisição de Peças e Mão-de-Obra na manutenção mecânica da frota rodoviária da municipalidade, sendo: **LOTE 01: LINHA PESADA CAMINHÕES/ÔNIBUS, LOTE 02: LINHA AGRÍCOLA e LOTE 03: LINHA PESADA MÁQUINAS.**

Os interessados deverão entrar em contato com a Secretaria de Administração e Finanças a partir do dia 04 de Fevereiro de 2013 e a abertura das propostas se processará no dia 14 de Fevereiro de 2013, às 15:00 horas.

Ibema, 04 de Fevereiro de 2013.

Luiz César dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

EDITAL DE CONVITE Nº 002/ 2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA, Estado do Paraná, torna pública a realização de licitação na modalidade acima, regida pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, visando a Aquisição de Peças e Mão-de-Obra na manutenção mecânica da frota da municipalidade, sendo: **LOTE 01: LINHA PESADA CAMINHÕES/ÔNIBUS, LOTE 02: LINHA AGRÍCOLA e LOTE 03: LINHA PESADA MÁQUINAS.** A abertura das propostas dar-se-á às 15:00 horas do dia 14 de Fevereiro de 2013, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ibema, à Av. Ney Eurson Napoli, 1426. O tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, consoante às condições estatuídas neste EDITAL e seus anexos.

1 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objetivo a Aquisição de Peças e Mão-de-Obra na manutenção mecânica da frota da municipalidade, sendo: **LOTE 01: LINHA PESADA CAMINHÕES/ÔNIBUS, LOTE 02: LINHA AGRÍCOLA e LOTE 03: LINHA PESADA MÁQUINAS,** conforme relação descrita no anexo I do referido edital.

- a) As Notas Fiscais deverão ser emitidas eletronicamente.
- b) As empresas proponentes deverão apresentar garantia mínima das Peças e Mão-de-obra de 06 meses.
- c) Possuir Conta Corrente em agência bancária, preferencialmente em Bancos Oficiais.
- d) Os equipamentos sujeitos a reparos, objeto desta licitação, deverão ser retirados para o devido conserto, no pátio de máquinas da prefeitura ou outro local a critério da administração, sem custo adicional de deslocamento para administração.

2 DA HABILITAÇÃO

2.1 Para habilitação ao presente Edital, o proponente deverá estar cadastrado ou não, como fornecedor junto ao Departamento de Cadastro desta prefeitura e apresentar no envelope de nº 01 os seguintes documentos, em fotocópia autenticada ou acompanhada do original:

- a) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal do Brasil - RFB);
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão negativa de débitos com a Receita Estadual);
- c) Prova de Regularidade Municipal (Certidão de Débitos emitida pela Prefeitura da sede do licitante);
- d) Certidão Negativa de Débitos previdenciários – CND INSS (fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social);
- e) Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) emitido pelo Órgão competente;



013

IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

- f) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 30 (trinta) dias da realização da licitação;
- g) Prova de Inscrição no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do MINISTÉRIO da Fazenda;
- h) Contrato social (ou ato constitutivo) e última alteração, ou contrato social consolidado;
- i) Documentos pessoais do sócio administrador;
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- k) Declaração de idoneidade para licitação (anexo I) que é parte integrante deste Edital;
- l) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.
- m) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (LC 123/2006).
- n) Declaração, assinada pelo proponente ou seu representante legal, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação entregará os serviços conforme solicitação do Município.
- o) Apresentar Atestado de Capacidade Técnica de no mínimo 03 empresas (pública ou privada), que já realizou serviços semelhantes ao objeto licitado.

3 DA PROPOSTA

3.1 A proposta deverá ser digitada e apresentada em papel A4, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada por seu titular, devendo constar:

- a) nome do proponente, endereço e CNPJ;
- b) a proposta deve conter o preço unitário e total para execução dos serviços licitados;
- c) declaração expressa de concordância com o disposto neste Edital;
- d) declaração do prazo de validade da proposta não inferior a 30 dias a contar da data de sua abertura.

4 DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

4.1 No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos licitantes ou seus representantes e demais interessados, em ato público, a Comissão Permanente de Licitação, abrirá os envelopes nº 01 (habilitação) e nº 02 (proposta), distintamente separados, protocolados, devidamente lacrados, rubricados e endereçados à Prefeitura, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo:

PARA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Ibema – Pr.
A/C Comissão de Licitação
Convite nº 002/2013



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

PARA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
Av. Ney Eurison Napoli, 1426 – Ibema – Pr.
A/C Comissão de Licitação
Convite n.º 002/2013
Envelope n.º 002 – PROPOSTA
Remetente:.....

4.2 Na abertura dos envelopes da documentação e da proposta, o participante se fará representar, ou será representado por pessoa devidamente credenciada;

4.3 Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas fora do prazo estipulado no Edital de convocação;

4.4 Serão abertos primeiramente os envelopes contendo a documentação de habilitação dos proponentes. Caso algum proponente seja julgado inabilitado, será devolvido o envelope da proposta devidamente lacrado, juntamente com os demais documentos, sendo todos os atos registrados em ata, assegurados o direito de defesa.

4.5 Não havendo licitante inabilitado ou se nenhum licitante manifestar interesse em interpor recurso (conforme Termo de Renúncia modelo anexo), será procedido à imediata abertura das propostas que serão rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação e pelos participantes presentes.

5 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

5.1 No Julgamento das propostas serão consideradas vencedoras a que oferecerem maior vantagem a esta administração, desde que atenda às exigências do Edital, observado o critério de menor preço por lote para execução global dos serviços a serem prestados;

5.2 Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, será adotado como critério de desempate o sorteio, prevalecendo o proponente sorteado em primeira mão, conforme Art. 45 § 2º da Lei nº 8.666/93;

5.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências contidas neste Edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou inexequíveis comparados aos praticados no setor.

5.4 Fica estipulado o valor máximo de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) para a execução global do lote 01; Fica estipulado o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a execução global do lote 02; Fica estipulado o valor máximo de R\$



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

28.000,00 (vinte e oito mil reais) para a execução global do lote 03, totalizando o valor global de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), para execução global da aquisição dos lotes 01, 02 e 03.

6 DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1 De acordo com o estabelecido nos artigos 77, 78, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, o licitante vencedor que não assinar o contrato no prazo de 10 (dez) dias, da convocação, desistir de sua proposta ou descumprir total ou parcialmente com suas obrigações, garantida a prévia defesa ficará sujeito as seguintes penalidades:

- a) multa de mora de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, a juízo da Administração;
- b) advertência;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 01 (um) ano;
- d) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição;
- e) a aplicação de qualquer das penalidades acima, não exime o licitante da apuração de eventual responsabilização criminal (Lei Federal nº 8.666/93).

7 DA DOTAÇÃO

7.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária: 02.005.26.782.5000.2.010- Gestão de Viação - 33.90.30.00 - Material de Consumo - Fontes 1000, 1504 e 1511, e 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 1000 e 1511.

8 DO CONTRATO

8.1 Será firmado contrato com o licitante vencedor ou remanescente, pelo prazo de 04 (quatro) meses, que terão suas cláusulas reguladas pela Lei Federal nº 8.666/03 e suas alterações. O não comparecimento do licitante convocado para a assinatura do contrato no prazo acima, implicará em sua automática desclassificação, sendo convocados através do órgão oficial do Município os licitantes remanescentes para que, na sua devida ordem e nos valores do vencedor, assinem o instrumento equivalente;

8.2 Farão parte do contrato, todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor, que tenham servido de base para seu julgamento, bem como as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, independente de transcrição;



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

8.3 O contrato a ser assinado com o licitante vencedor ou remanescente, terá vigência a partir de sua assinatura, pelo prazo de 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogado e rescindido a qualquer momento ante o descumprimento de cláusulas, outro agravante qualquer ou por manifestação das partes.

9 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 O licitante contratado ficará obrigado a:

- a) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da prestação dos serviços;
- b) não transferir a outrem no todo ou em parte suas obrigações firmadas por ocasião deste instrumento sem prévia e expressa anuência do Contratante;

10 DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado após a realização dos serviços, e somente se dará mediante a apresentação de ordem de compra, que será emitida pela Administração Municipal

11 DO REAJUSTE

11.1 O presente contrato não sofrerá reajuste.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A apresentação da proposta significa que o proponente examinou criteriosamente o Edital e obtiveram do Departamento, informações sobre os pontos julgados duvidosos, concordando com os termos e condições nele estabelecidos;

12.2 Os contratos poderão ter suas cláusulas alteradas através de Termo Aditivo, mediante anuência das partes, podendo ser rescindido unilateralmente a qualquer momento ante o descumprimento de cláusulas;

12.3 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos a esta licitação;

12.4 A empresa vencedora ficará obrigada a apresentar os documentos dos profissionais até a data de assinatura do contrato;

12.5 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas, serão dirimidos pela Comissão de Licitação das 8:00h 12:00h e das 13:30h as 17:30h, de segunda à sexta-feira;

12.6 A íntegra do Edital encontra-se disposição dos interessados junto a Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura.

Ibema, 01 de Fevereiro de 2013

Luiz Cezar dos Santos

Presidente Comissão Permanente de Licitação



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

MINUTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO-DE-OBRA, NA MANUTENÇÃO MECÂNICA DA FROTA DA MUNICIPALIDADE SENDO LOTE01:LINHA PESADA CAMINHÕES/ÔNIBUS, LOTE02: LINHA AGRÍCOLA E LOTE 03: LINHA PESADA MÁQUINAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Ney Euirson Napoli, 1426, inscrita no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **ANTONIO BORGES RABEL**, brasileiro, casado, motorista, portador da CI/RG nº 3.771.275-2SSP/PR e do CPF nº 648.831.679-68.

CONTRATADA:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objetivo a Aquisição de Peças e Mão-de-Obra na manutenção mecânica da frota da municipalidade, sendo: **LOTE 01: LINHA PESADA CAMINHÕES/ÔNIBUS, LOTE 02: LINHA AGRÍCOLA e LOTE 03: LINHA PESADA MÁQUINAS**, conforme relação descrita no anexo I do referido edital.

- a) As Notas Fiscais deverão ser emitidas eletronicamente.
- b) As empresas proponentes deverão apresentar garantia mínima das Peças e Mão-de-obra de 05(cinco) meses.
- c) Possuir Conta Corrente em agência bancária, preferencialmente em Bancos Oficiais.

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins e efeitos de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições expressas na Licitação, Modalidade Convite, sob o nº 002/2013, juntamente com seus anexos, projetos, orçamento e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA QUALIDADE DOS SERVIÇOS

2.1 A contratada obriga-se a prestar serviço adequado e satisfazer as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança atentando para os ditames da Lei Federal nº 8.987 de 13.02.95 no que couber e Leis, Decretos e Regulamentos emanados do poder público contratante e que não contrariem a Legislação Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

018

DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

3.1 Além das condições estabelecidas na cláusula anterior, a contratada deverá observar as seguintes exigências:

- a) não abandonar o evento licitado, enquanto vigente este contrato, salvo por motivo imperioso e após autorização expressa do contratante;
- b) responder por quaisquer danos pessoais, materiais ou morais, decorrentes da prestação de seus serviços;
- c) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, este contrato sem prévia e expressa anuência do contratante sob pena de rescisão;

CLÁUSULA QUARTA

DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

4.1 Pela execução do objeto contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de R\$ (.....) para o **lote 01**, R\$ (.....) para o **lote 02** e R\$ (.....) para o **lote 03**, totalizando o valor global de R\$ (.....), conforme proposta.

4.2 O pagamento será efetuado da seguinte forma: Após a realização dos serviços.

4.3 O representante do **CONTRATANTE** especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do evento objeto deste Contrato efetuará medições da execução e analisará a situação real dos serviços. Verificará o cumprimento do cronograma, bem como das obrigações da **CONTRATADA** no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto. Medida e atestada a execução dos serviços, a **CONTRATADA** entregará a correspondente nota fiscal no setor financeiro da Prefeitura.

4.4 O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado.

CLÁUSULA QUINTA

DO PRAZO/FISCALIZAÇÃO/RESCISÃO

5.1 O presente contrato terá vigência pelo prazo de 05 (cinco) meses, podendo ser rescindido a qualquer momento, caso ocorram ofensas a Legislação em vigor, ou por conveniência da Administração.

Parágrafo Primeiro: - As irregularidades verificadas pela Administração sujeitarão a contratada às seguintes penalidades administrativas:

- a) advertência;
- b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- c) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição.

Parágrafo Segundo: - A aplicação de penalidades será precedida do direito de ampla defesa, em procedimento administrativo a ser conduzido pela Administração Municipal e Comissão de Licitação.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

5.2 O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 04 (quatro) meses e será contado a partir da assinatura deste contrato.

Parágrafo Único: - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA DA LEGALIDADE

6.1 O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA SETIMA REGIME DE EXECUÇÃO

7.1 A execução do evento, objeto deste Contrato, dar-se-á sob a forma de execução indireta, e será julgada por valor global.

CLÁUSULA OITAVA RECURSO FINANCEIRO

8.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação Orçamentária: 02.005.26.782.5000.2.010 – Gestão de Viação - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 1000; 1504 e 1511, e 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 1000 e 1511.

CLÁUSULA NONA GARANTIA DA OBRA

9.1 Executado o objeto contratual, a **CONTRATADA** responderá pela solidez e segurança do evento, durante o prazo de 01 (um) ano, em conformidade com o Art. 618 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DECIMA DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1 Constituem-se direitos do **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem-se obrigações do **CONTRATANTE**:

a) - efetuar o pagamento ajustado; e



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

b) - dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do presente Contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem-se obrigações da **CONTRATADA**:

- a) - prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) - atender a todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) - apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) - cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

11.1 Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma será aplicada à **CONTRATADA** multa moratória de valor equivalente a 2,0% (dois por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da etapa em atraso.

Parágrafo Único - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, O Município poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; que em caso de multa, corresponderá a 8% (oito por cento) sobre o valor total do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

RESCISÃO

12.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa do contrato, conforme está previsto no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

13.1 A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA DO FORO DE ELEIÇÃO

15.1 As partes elegem o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas, direitos e obrigações advindas deste instrumento e que não possam ser afastadas pela via amistosa, renunciando a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todo e qualquer assunto relativo a esse evento deverá ser encaminhado por escrito à Administração Municipal para as devidas providências e ou esclarecimentos.

Por estarem ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta os seus efeitos legais.

Ibema,de.....de 2013.

Contratante: _____
MUNICÍPIO DE IBEMA

Contratado: _____
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas: _____
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Assessoria Jurídica: _____



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

022

CONVITE Nº 002/2013

A
Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal Ibema

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade sob Nº _____ e do CPF sob Nº _____ a participar do procedimento licitatório Nº _____, na modalidade de _____ instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal do licitante _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em _____ de _____ 2013.

Licitante.



CONVITE Nº 002/2013

A
Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibema

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito na qualidade de Proponente do procedimento licitatório instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2013

Declarante



CONVITE Nº 002/2013

A
Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibema

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar renunciando assim expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____ de _____ de 2013.

Licitante



025

IBEMAPREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO
XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROPONENTE: _____

—

CNPJ _____ Nº

ENDEREÇO _____ FONE: _____

—

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

—

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de Convite sob o nº 002/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

Licitante



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (LC 123/2006)**

A
Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibema.

O signatário da presente declara para todos os fins de direito, que a empresa _____, sito à _____, CNPJ sob nº _____ está registrado como MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE. (LC 123/2006).

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, e data ____ / ____ / ____.

(nome do representante legal)



027

IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Nome da empresa, endereço, CNPJ
CARTA PROPOSTA (MODELO)

Ibema, _____ de _____ de 2013

À
Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Ibema – Pr.

Prezados Senhores:

Em atenção ao Convite sob nº 002/2013, que trata de assuntos referentes à Aquisição de Peças e Mão-de-Obra na manutenção mecânica da frota da municipalidade, sendo: **LOTE 01: LINHA PESADA CAMINHÕES/ÔNIBUS, LOTE 02: LINHA AGRÍCOLA e LOTE 03: LINHA PESADA MÁQUINAS**, vem à presença de Vossa Senhoria manifestar meu interesse em contratar com este município pelo Preço Total de R\$(), para fornecimento das mercadorias licitadas, de acordo com o estipulado no convite.

Informo que nossa proposta é válida para 60 dias, a contar de sua abertura e que estamos de comum acordo com o disposto neste convite.

Sem mais para o momento, despedimo-nos.

Atenciosamente
Empresa Licitante



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

028

Anexo I Edital de Convite 002/2013

LOTE 01 - LINHA PESADA CAMINHÕES/ÔNIBUS

ITEM 01 - MB-1113				
Produto	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Cruzetas carda		2		
Prisioneiro rodas		16		
Jogo lona freio dianteiro		2		
Jogo lona freio traseiro		2		
Rebites para lonas		336		
Molas mestre		2		
Silencioso		1		
Kit embreagem		1		
Terminal direção		2		
			TOTAL	0,00

ITEM 02 - MB-1218				
Produto	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Kit embreagem		2		
Molas diverssas		8		
Jumelo		4		
Correias		6		
Barra direção		1		
Rolamento dianteiro		2		
Retentor traseiro		4		
			TOTAL	0,00

ITEM 03 - ÔNIBUS MB-1313				
Produto	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Junta Carter		1		
Junta tampa válvula		1		
Jogo lona dianteiro		2		
Jogo lona traseiro		2		
Retentores de roda		8		
Barra direção		1		



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

Terminais direção		6		
Kit ombroagem		1		
Cuicas freio		6		
			TOTAL	0,00

ITEM 04 - ÔNIBUS MB-1318

Produto	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Cilindro mestre completo		1		
Jogo lona freio dianteiro		2		
Jogo lona freio traseiro		2		
Panelas freio		2		
Patins freio		4		
Cilindro roda traseiro		4		
Retentores cubo		4		
Porcas carcaça		4		
Ponta eixo		2		
Barra direção		1		
			TOTAL	0,00

ITEM 05 - MB-1516

Produto	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Cruzeta diferencial		2		
Ponta eixo		2		
Rolamento lateral		2		
Mola mestre		2		
Mola 2º		2		
Pino centro		6		
Buchas molas		12		
Jumelos		6		
Grampo mola		8		
Engraxadeiras		16		
Pinos mola		12		
Rolamento cardã		2		
			TOTAL	0,00

ITEM 06 - VOLKS CAMINHÃO

Produto	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
---------	-------	------------	----------------	-------------



Jogo lona traseiro		2		
Rotentor		4		
Rolamento roda traseira		4		
Cilindro roda traseiro		2		
TOTAL				0,00

ITEM 10 - AGRALE 2009 ARX-4237				
Produto	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Jogo pastilha		2		
Barra direção		1		
Amortecedor dianteiro		2		
Rolamento roda traseira		2		
Mangueira radiador		2		
TOTAL				0,00

ITEM 11		Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
400 (quatrocentos) horas para manutenção de veículos da linha pesada caminhões/ônibus.		400		0,00

TOTAL LOTE 01				0,00
----------------------	--	--	--	------

LOTE 02 - LINHA AGRÍCOLA

ITEM 01 - TRATOR URSUS 475				
Produto	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Radiador		1		
Braço do hidráulico		1		
Disco de bronze		8		
Disco de aço		4		
Guarda pó		2		
Mola de freio		8		
TOTAL				0,00

ITEM 02 - TRATOR TL75 NEW HOLLAND



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

Produto	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Tomada de força		1		
Retentor externo tração		2		
Retentor interno tração		2		
Solenóide		1		
Barra tração		1		
Rolamento munhão		4		
			TOTAL	0,00

ITEM 03 - TRATOR FORD 7630

Produto	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Cano direção hidráulica		2		
Para-lama dianteiro		2		
Barra tração		1		
			TOTAL	0,00

ITEM 04 - ENSILADEIRAS

Produto	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Correia		2		
Rolamento 6210		4		
Jogo de faca com 10		1		
Contra faca		1		
Rolamento 6309		2		
Rolamento 6205		10		
			TOTAL	0,00

ITEM 05 - GRADE ARADORA

Produto	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Mancal		2		
Disco		3		
Separador		2		
			TOTAL	0,00

ITEM 06 - SUBSOLADOR - "PÉ DE PATO"



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

Produto	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Pinos		100		
Suporte		3		
Parafuso		20		
Parafuso da aste		3		
Unha		3		
Aste		3		
			TOTAL	0,00

ITEM 07		Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
250 (duzentos e cinquenta) horas para manutenção de veículos da linha agrícola.		250		

TOTAL LOTE 02				0,00
----------------------	--	--	--	-------------

LOTE 03 - LINHA PESADA MÁQUINAS

ITEM 01 - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 140B				
Produto	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Faca lâmina		2		
Porca lâmina		18		
Bomba d' água		1		
Parafuso lâmina		18		
			TOTAL	0,00

ITEM 02 - RETROESCAVADEIRA JCB 3C				
Produto	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Disco		10		
Placa		12		
Trava		4		
Retentor		2		
Anel		2		
Cabo pino da lança		1		



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

031

Dente da concha		7		
Porca do dente		14		
Parafuso do dente		14		
			TOTAL	0,00

ITEM 03 - TRATOR DE ESTEIRA CATERPILLAR D4				
Produto	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Disco miba		2		
Placa		1		
Capa e cone		1		
Retentor		2		
Rolamento		1		
Junta esférica		1		
Lona estacionária miba		1		
Filtro tela		1		
Juta		1		
Bucha mestre		1		
Pino mestre		2		
Arruela mestre		1		
			TOTAL	0,00

ITEM 04 - CARREGADEIRA CATERPILLAR 9,30R				
Produto	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Reparo		4		
Pistão		16		
Pastilha		8		
Tube		1		
Abraçadeira		1		
Silencioso		1		
Abraçadeira		1		
Filtro		1		
			TOTAL	0,00

ITEM 05 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 B				
Produto	Marca	Quantidade	Valor unitario	Valor total
Junta inteiriça		1		
Mola		1		
Fixador		1		



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

Pino		1		
Contra pino		1		
Disco miba		1		
Bucha bronze		1		
Mola		1		
Fixador		1		
Alavanca		1		
Bucha bronze		1		
Sem fim		1		
Chaveta		1		
Eixo		1		
Retentor		1		
Calço		4		
Cremalheira		1		
Junta		1		
Retentor		1		
Parafuso 12.9 furo óleo		1		
Engrenagem		1		
Parafuso 12.9 furo óleo		8		
Arruela pressão		8		
Parafuso 12.9 furo óleo		2		
Tampa		1		
Porca castelo		1		
Bucha aço		1		
Bucha bronze		1		
Pinhão		1		
			TOTAL	0,00

ITEM 06		Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
250 (duzentos e cinquenta) horas para manutenção da linha de máquinas pesadas.		250		

TOTAL LOTE 03				0,00
----------------------	--	--	--	-------------



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

039

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES**

Fornecedor:	Insc. Est:	Convite nº 002/2013
CNPJ/MF:		Emissão: 04/02/13
Endereço:		Abertura: 14/02/13
Cidade/Estado:		Horário: 15:00 hrs

Relação dos Produtos conforme Anexo I do Edital de Convite nº 002/13

<p>Regime de Execução: Global Condições Pagamento: Após a realização dos serviços. Prazo p/Execução do Objeto: 04 meses Garantia Mínima Produto/Serviço: 05 meses Valor Máximo lote 01 da Licitação: R\$ 28.000,00 Valor Máximo lote 02 da Licitação: R\$ 20.000,00 Valor Máximo lote 03 da Licitação: R\$ 28.000,00 Validade da Proposta: 30 dias Dotação Orçamentária: 33.90.30.00 e 33.90.39.00 Local da Entrega: Parque de Máquinas Município de Ibema.</p>	<p>Local/Data:</p> <p>Carimbo e Assinatura do Proponente</p>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------



IBEMA

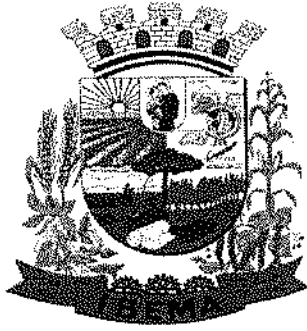
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES

Fornecedor: Berfeld Comércio de Peças e Serviços Ltda CNPJ/MF: 08.717.747/0001-77 Endereço: Rua Ricieri Perin, s/n Sala 01 – Vila Dione Cidade/Estado: Cascavel - Pr	Insc. Est:	Convite nº 002/2013 Emissão: 04/02/13 Abertura: 14/02/13 Horário: 15:00 hrs
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Relação dos Produtos conforme Anexo I do Edital de Convite nº 002/13

<p>Regime de Execução: Global Condições Pagamento: Após a realização dos serviços. Prazo p/Execução do Objeto: 04 meses Garantia Mínima Produto/Serviço: 05 meses Valor Máximo lote 01 da Licitação: R\$ 28.000,00 Valor Máximo lote 02 da Licitação: R\$ 20.000,00 Valor Máximo lote 03 da Licitação: R\$ 28.000,00 Validade da Proposta: 30 dias Dotação Orçamentária: 33.90.30.00 e 33.90.39.00 Local da Entrega: Parque de Máquinas Município de Ibema.</p>	<p>Local/Data:</p> <p>Carimbo e Assinatura do Proponente</p>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES**

Fornecedor: Hilgert Comércio de Peças Agrícolas Ltda - ME CNPJ/MF: 09.103.327/0001-63 Endereço: Rua Cianorte, 1196 Centro Cidade/Estado: Ibema - Pr	Insc. Est:	Convite nº 002/2013 Emissão: 04/02/13 Abertura: 14/02/13 Horário: 15:00 hrs
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Relação dos Produtos conforme Anexo I do Edital de Convite nº 002/13

<p>Regime de Execução: Global Condições Pagamento: Após a realização dos serviços. Prazo p/Execução do Objeto: 04 meses Garantia Mínima Produto/Serviço: 05 meses Valor Máximo lote 01 da Licitação: R\$ 28.000,00 Valor Máximo lote 02 da Licitação: R\$ 20.000,00 Valor Máximo lote 03 da Licitação: R\$ 28.000,00 Validade da Proposta: 30 dias Dotação Orçamentária: 33.90.30.00 e 33.90.39.00 Local da Entrega: Parque de Máquinas Município de Ibema.</p>	<p>Local/Data:</p> <p>Carimbo e Assinatura do Proponente</p>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES

Fornecedor: NF Borborema CNPJ/MF: 10.650.105/0001-40 Endereço: Rua 21 de Abril, 274 Centro Cidade/Estado: Ibema - Pr	Insc. Est:	Convite nº 002/2013 Emissão: 04/02/13 Abertura: 14/02/13 Horário: 15:00 hrs
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Relação dos Produtos conforme Anexo I do Edital de Convite nº 002/13

Regime de Execução: Global Condições Pagamento: Após a realização dos serviços. Prazo p/Execução do Objeto: 04 meses Garantia Mínima Produto/Serviço: 05 meses Valor Máximo lote 01 da Licitação: R\$ 28.000,00 Valor Máximo lote 02 da Licitação: R\$ 20.000,00 Valor Máximo lote 03 da Licitação: R\$ 28.000,00 Validade da Proposta: 30 dias Dotação Orçamentária: 33.90.30.00 e 33.90.39.00 Local da Entrega: Parque de Máquinas Município de Ibema.	Local/Data: Carimbo e Assinatura do Proponente
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

COMPROVANTE DE ENTREGA DE CONVITE
LEGISLAÇÃO 8.666/93

CONVITE Nº 002/2013

DESTINATÁRIO:

ENDEREÇO:

RECEBIDO EM ____ / ____ / ____

DISCRIMINAÇÃO

Aquisição de Peças e Mão-de-Obra na manutenção mecânica da frota rodoviária da municipalidade, sendo:
Lote 01 Linha Pesada Caminhões/ônibus, Lote 02 Linha Agrícola e Lote 03 Linha Pesada Máquinas.

ASSINATURA E OU CARIMBO



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

134

ATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 002/2013.

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, às quinze horas, reuniram-se nas dependências da Prefeitura Municipal os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através do Decreto nº 012/2013, do dia 07 de janeiro do ano 2013, os Senhores: Luiz Cezar dos Santos, Rafael Gomes Rocha e Ivo da Silva Moreira, para analisarem e emitirem seus Pareceres no que se refere à Licitação Pública, na modalidade de Convite, sob o nº 002/2013, que tem por objeto a Aquisição de Peças e Mão-de-Obra na Manutenção Mecânica da Frota da Municipalidade, sendo: **LOTE 01 – Linha Pesada Caminhões/Ônibus; LOTE 02 - Linha Agrícola e LOTE 03 - Linha Pesada Máquinas.** Foi convidado um total de 03 (três) empresas para participarem do certame, sendo elas: **Berfeld Comércio de Peças e Serviços Ltda; Hilgert Comércio de Peças Agrícolas Ltda - ME. e NF Borborema- Auto Mecânica.** Das empresas convidadas, todas apresentaram os envelopes contendo a proposta de preços e documentos para participarem do certame. Foi promovida a conferência dos envelopes que estavam lacrados e as propostas foram entregues dentro do prazo legal, os envelopes de nº 01 com a documentação e os envelopes nº 02 com as propostas, devidamente conferidos e analisados pela comissão. Das empresas participantes, todas foram representadas, sendo a empresa **Berfeld- Comércio de Peças e Serviços Ltda,** pelo Sr. Ronaldi Luiz Motter, a empresa **Hilgert Comércio de Peças Agrícolas Ltda,** pelo Sr. Adriano Paulo Hilgert, e a empresa **NF Borborema- Auto Mecânica,** pelo Sr Norberto Francisco Borborema. Em seguida procedeu-se a abertura dos envelopes e as propostas foram julgadas pelo menor preço global por lote. Após a análise e conferência das propostas constatou-se que as empresas vencedoras foram: **Hilgert Comércio de Peças Agrícolas Ltda,** apresentando sua proposta no valor de R\$ 27.880,20 (vinte e sete mil oitocentos e oitenta reais e vinte centavos) para o lote 01 e R\$ 19.724,00 (dezenove mil setecentos e vinte e quatro reais) para o lote 02, totalizando sua proposta no valor total de R\$ 47.604,20 (quarenta e sete mil seiscentos e quatro reais e vinte centavos). Para o lote 03, foi vencedora a empresa **Berfeld Comércio de Peças e Serviços Ltda,** totalizando sua proposta no valor de R\$ 26.634,26 (vinte e seis mil seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos). O valor total deste processo licitatório foi de R\$ 74.238,46 (setenta e quatro mil duzentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos). Após análise, a Comissão concluiu que o processo encontra-se de acordo com a legislação vigente. Nada mais havendo, eu, Rafael Gomes Rocha, secretário da Comissão Permanente de Licitação encerro a presente ATA, que após lida e analisada será encaminhada até o Sr. Prefeito Municipal para a devida homologação.

Luiz Cezar dos Santos
Presidente



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016



Rafael Gomes Rocha
Secretário



Ivo da Silva Moreira
Membro



Ronaldo Luiz Motter
Representante



Adriano Paulo Hilgert
Representante



Norberto Francisco Borborema
Representante



HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Analisando o Procedimento da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através do Decreto nº 012/2013, do dia 07 de janeiro do ano 2013, os Senhores: Luiz Cezar dos Santos, Rafael Gomes Rocha e Ivo da Silva Moreira, no que diz respeito à Licitação, na modalidade de Convite, sob o nº. 002/2013, que tem como objeto a Aquisição de Peças e Mão de Obra na Manutenção Mecânica da Frota da Municipalidade, sendo: **LOTE 01 – Linha Pesada Caminhões /Ônibus; LOTE 02 – Linha Agrícola e LOTE 03 – Linha Pesada Máquinas**, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação às empresas: **“Berfeld Comércio de Peças e Serviços Ltda” e “Hilgert Comércio de Peças Agrícolas Ltda”**, nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2013.


ANTÔNIO BORGES RABEL
Prefeito

MARIA APARECIDA DOS SANTOS C.P.F. 488.525.920-8 / 501 AS
 Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagar ate: 25/02/2013
 Aportamento: 4873 Data do apontamento: 20/02/2013 Numero:
 252172 Vcto: 10/02/2013 Valor fatura: A Favorcedo: COOPERATIVA
 DE CREDITO LIVRE ADMISSAO CASCAVE PASTADOR BANCO DO
 BRASIL SA MOBIVO POR FALTA DE PAGAMENTO

Por não ter sido possível encontrar os respectivos responsáveis, pelo presente se intima para todos os fins de direito, de acordo com o Código de Normas, item 17.5.10 a 17.5.14, e ao mesmo os identificados de que se não for atendido no prazo legal, serão lavrados os respectivos instrumentos de protesto. Alcabado em: 27/02/2013 Cascavel, 21 Fevereiro de 2013

MARIANA FELIX C.P.F. 073.592.989-03 RUA JOAQUIM TAVORA, 2226
 Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagar ate: 25/02/2013
 Aportamento: 4775 Data do apontamento: 20/02/2013 Numero:
 1040-104800 Vcto: 10/02/2013 Valor fatura: A Favorcedo: RESET JEANS
 IND E COM LTDA ME PORTADOR BANCO SANTANDER SA MOBIVO
 POR FALTA DE PAGAMENTO

MONICA CLAUDIA DE ALMEIDA CORBARI C.P.F. 091.428.079-13
 RUA DAS VIOLETA LINDOESTE PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagar ate: 25/02/2013 Aportamento: 4246 Data do apontamento: 15/02/2013 Numero: 017 Vcto: 05/02/2013 Valor fatura: A Favorcedo: LIZIANE APARECIDA DOS REIS PORTADOR BANCO BRADESCO SA MOBIVO POR FALTA DE PAGAMENTO

NU DOS SANTOS E CIA LTDA C.N.P.J. 05.740.416/0001-60 RUA DAS PALMEIRAS 4140, 8L02, APT31 Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagar ate: 25/02/2013 Aportamento: 4890 Data do apontamento: 20/02/2013 Numero: 1 Vcto: 08/02/2013 Valor fatura: A Favorcedo: TIO BRAGZ ALIMENTOS LTDA ME PORTADOR BANCO DO BRASIL SA MOBIVO POR FALTA DE PAGAMENTO

ONCA CONSTRUCOES LTDA C.N.P.J. 13.468.348/0001-50 SOUZA NAVES Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagar ate: 25/02/2013 Aportamento: 4853 Data do apontamento: 20/02/2013 Numero: 7894 Vcto: 22/02/2013 Valor fatura: A Favorcedo: EGOSEVY TRANSPORTES DE RESIDUOS INDUSTRIAIS LT PORTADOR HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO MOBIVO POR FALTA DE PAGAMENTO

ONCA CONSTRUCOES LTDA C.N.P.J. 13.468.348/0001-50 R SOUZA NAVES, 5983 Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagar ate: 25/02/2013 Aportamento: 4768 Data do apontamento: 20/02/2013 Numero: NF-8030 Vcto: 29/01/2013 Valor fatura: J Favorcedo: MARTINS E NOTARI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA PORTADOR MARTINS E NOTARI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA MOTIVO: POR FALTA DE PAGAMENTO

PAULO CEZAR BONATO C.P.F. 051.198.109-00 R ERECHIM, 137 APT 02 Cascavel PR CHEQUE Pagar ate: 25/02/2013 Aportamento: 4861 Data do apontamento: 20/02/2013 Numero: 6 Vcto: C/Aprtes.

EDERSON TIAGO DA ROSA C.P.F. 066.053.059-73 RUA RIO BORA 711 Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagar ate: 25/02/2013 Aportamento: 4882 Data do apontamento: 20/02/2013 Numero: ED100-2 Vcto: 11/02/2013 Valor fatura: A Favorcedo: COOPERATIVA DE CREDITO LIVRE ADMISSAO CASCAVE PORTADOR BANCO DO BRASIL SA MOBIVO POR FALTA DE PAGAMENTO

ELDER DALL IGNA FOGACA C.P.F. 040.663.699-01 RUA DO ROSARIO 746 Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagar ate: 25/02/2013 Aportamento: 4877 Data do apontamento: 20/02/2013 Numero: 12583 Vcto: 10/02/2013 Valor fatura: A Favorcedo: COOPERATIVA CRED PEQ EMPRES MICROEMP MICROEMP PORTADOR BANCO DO BRASIL SA MOBIVO POR FALTA DE PAGAMENTO

ELOI ANTONIO MAHL C.P.F. 941.360.519-20 RUA SAO PAULO, 887 APTO 42 Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagar ate: 25/02/2013 Aportamento: 4904 Data do apontamento: 20/02/2013 Numero: 13010112/10 Vcto: 10/02/2013 Valor fatura: A Favorcedo: EDSON JOSE DE VASCONCELOS & CIA LTDA PORTADOR BANCO DO BRASIL SA MOBIVO POR FALTA DE PAGAMENTO

F2 COMUNICAO E MARKETING LTDA C.N.P.J. 07.688.155/0001-01 RUA RIO DE JANEIRO, 1587 Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagar ate: 25/02/2013 Aportamento: 4949 Data do apontamento: 20/02/2013 Numero: 52 Vcto: 08/02/2013 Valor fatura: A Favorcedo: COOPERATIVA ECON CRED MUT PEQ ENPR M M DE PAR PORTADOR BANCO DO BRASIL SA MOBIVO POR FALTA DE PAGAMENTO

FLAVIO MARKS MILANI C.P.F. 059.401.659-23 RUA AVAETES, 219 Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagar ate: 25/02/2013 Aportamento: 4922 Data do apontamento: 20/02/2013 Numero: 6839-1 Vcto: 09/02/2013 Valor fatura: A Favorcedo: E. F. DA SILVA PECAS E ACESSORIOS PARA VEIC PORTADOR BANCO DO BRASIL SA MOBIVO POR FALTA DE PAGAMENTO

GEVERSON DA SILVA C.P.F. 073.453.049-95 RUA CUIABA, 501 Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagar ate: 25/02/2013 Aportamento: 4903 Data do apontamento: 20/02/2013 Numero: 0005/2 Vcto: 10/02/2013 Valor fatura: A Favorcedo: COOPERATIVA DE CREDITO LIVRE ADMISSAO CASCAVE PORTADOR BANCO DO BRASIL SA MOBIVO POR FALTA DE PAGAMENTO

HELIANE K MUKAI KIKUTI ME C.N.P.J. 16.682.385/0001-54 R

Município de Santa Helena
 Estado do Paraná - CEP: 76.208-47/0001-99

PROPOSTA Nº 01/2013
 Data: 21 de fevereiro de 2013
 SÚMULA: Tomada de preços para aquisição de produtos de limpeza para o município.

PROPOSTA Nº 01/2013
 O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS

CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIO Nº 6120/11 PARA PRESERVAMENTO DE CARACAS PULCRAS, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE PAVIMENTO DE CIMENTO DE ENRIQUECIMENTO DE ENRIQUECIMENTO, ANEXO, O DISTRITO Nº 10, ANEXO Nº 10 E DA CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIO Nº 6120/11

RESOLUÇÃO
 Nº 1 - Nome: MARIA LUCIANA DE JESUS, residente de R. Nº 33246-251/2009-9, inscrita no CPF nº 02.002.378-91, aprovada no Processo Seletivo Público nº 01/2013, realizado no dia 09 de outubro de 2011, de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº 01/2011, para assumir o cargo de Agente de Exatidão - Defesa

At: 1 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 O Prefeito Municipal de Santa Helena, em 21 de fevereiro de 2013.

JOSELENE SOTOMAIOR
 PREFEITA MUNICIPAL

C11104855-E13

Município de Santa Helena
 Estado do Paraná - CEP: 76.208-47/0001-99

PROPOSTA Nº 01/2013
 Data: 21 de fevereiro de 2013
 SÚMULA: Tomada de preços para aquisição de produtos de limpeza para o município.

PROPOSTA Nº 01/2013
 O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS

CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIO Nº 6120/11 PARA PRESERVAMENTO DE CARACAS PULCRAS, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE PAVIMENTO DE CIMENTO DE ENRIQUECIMENTO DE ENRIQUECIMENTO, ANEXO, O DISTRITO Nº 10, ANEXO Nº 10 E DA CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIO Nº 6120/11

RESOLUÇÃO
 Nº 1 - Nome: MARIA LUCIANA DE JESUS, residente de R. Nº 33246-251/2009-9, inscrita no CPF nº 02.002.378-91, aprovada no Processo Seletivo Público nº 01/2013, realizado no dia 09 de outubro de 2011, de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº 01/2011, para assumir o cargo de Agente de Exatidão - Defesa

At: 1 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 O Prefeito Municipal de Santa Helena, em 21 de fevereiro de 2013.

JOSELENE SOTOMAIOR
 PREFEITA MUNICIPAL

C11104853-E13

IBEMA
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIO Nº 6120/11 PARA PRESERVAMENTO DE CARACAS PULCRAS, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE PAVIMENTO DE CIMENTO DE ENRIQUECIMENTO DE ENRIQUECIMENTO, ANEXO, O DISTRITO Nº 10, ANEXO Nº 10 E DA CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIO Nº 6120/11

RESOLUÇÃO
 Nº 1 - Nome: MARIA LUCIANA DE JESUS, residente de R. Nº 33246-251/2009-9, inscrita no CPF nº 02.002.378-91, aprovada no Processo Seletivo Público nº 01/2013, realizado no dia 09 de outubro de 2011, de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº 01/2011, para assumir o cargo de Agente de Exatidão - Defesa

At: 1 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 O Prefeito Municipal de Santa Helena, em 21 de fevereiro de 2013.

JOSELENE SOTOMAIOR
 PREFEITA MUNICIPAL

C11104851-E13



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

CONTRATO 016/2013

AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA NA MANUTENÇÃO MECÂNICA DA FROTA DA MUNICIPALIDADE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Ney Eurson Napoli, 1426, inscrita no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **ANTONIO BORGES RABEL**, brasileiro, casado, motorista, portador da CI/RG nº 3.771.275-2SSP/PR e do CPF nº 648.831.679-68.

CONTRATADA: BERFELD- COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Ricieri Perin, s/n, sala 01, Bairro Pioneiros Catarinenses – Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 08.717.747/0001-77, ora representada pelo diretor administrativo Sr. **Rosinei Adair Bernardes**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Tenente Antonio João, 2655 – apto 401, Bloco B, Bom Retiro - Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, portador da CI/RG nº 1. 997.891 SSP-SC e do CPF nº 735.500.279-15.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Peças e Mão de Obra na Manutenção Mecânica da Frota da Municipalidade, sendo: **LOTE 03: LINHA PESADA MÁQUINAS**, conforme relação:

LOTE 03 - LINHA PESADA MÁQUINAS

ITEM 01 - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 140B				
Produto	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Faca lâmina	TX	2	232,10	464,20
Porca lâmina	FEI	18	0,44	7,92
Bomba d' água	FORTRACTOR	1	121,00	121,00
Parafuso lâmina	FEI	18	1,63	29,34
			TOTAL	622,46

ITEM 02 - RETROESCAVADEIRA JCB 3C				
Produto	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Disco	TX	10	64,90	649,00
Placa	TX	12	67,10	805,20
Trava	GUARATRATOR	4	96,80	387,20
Retentor	GUARATRATOR	2	57,20	114,40



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

Anel	GUARATRATOR	2	4,35	8,70
Cabo pino da lança	CURTI	1	141,90	141,90
Dente da concha	ECOPLAN	7	31,90	223,30
Porca do dente	FEI	14	0,55	7,70
Parafuso do dente	FEI	14	2,09	29,26
			TOTAL	2366,66

ITEM 03 - TRATOR DE ESTEIRA CATTERPILLAR D4

Produto	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Disco miba	FORTRACTOR	2	137,50	275,00
Placa	FORTRACTOR	1	418,00	418,00
Capa e cone	TOPCO	1	126,50	126,50
Retentor	FORTRACTOR	2	7,70	15,40
Rolamento	TOPCO	1	176,00	176,00
Junta esférica	CG	1	25,30	25,30
Lona estacionária miba	FORTRACTOR	1	17,60	17,60
Filtro tela	FORTRACTOR	1	44,00	44,00
Juta	FORTRACTOR	1	1,87	1,87
Bucha mestre	PANEGOSSI	1	23,10	23,10
Pino mestre	PANEGOSSI	2	14,30	28,60
Arruela mestre	PANEGOSSI	1	5,06	5,06
			TOTAL	1156,43

ITEM 04 - CARREGADEIRA CATTERPILLAR 9.30R

Produto	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Reparo	AGEL	4	18,70	74,80
Pistão	CG	16	47,30	756,80
Pastilha	TX	8	22,00	176,00
Tube	SILENMAK	1	16,50	16,50
Abraçadeira	SILENMAK	1	6,60	6,60
Silencioso	SILENMAK	1	49,50	49,50
Abraçadeira	SILENMAK	1	1,76	1,76
Filtro	FIX	1	24,20	24,20
			TOTAL	1106,16



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

ITEM 05 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 B

Produto	Marca	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Junta inteira	WAS	1	22,00	22,00
Mola	WEB	1	1,32	1,32
Fixador	CG	1	3,44	3,44
Pino	CG	1	5,14	5,14
Contra pino	CG	1	0,12	0,12
Disco miba	TX	1	88,00	88,00
Bucha bronze	CG	1	27,83	27,83
Mola	CG	1	13,62	13,62
Fixador	CG	1	18,70	18,70
Alavanca	CG	1	77,00	77,00
Bucha bronze	CG	1	30,80	30,80
Sem fim	TX	1	121,00	121,00
Chaveta	CG	1	3,63	3,63
Eixo	CG	1	27,50	27,50
Retentor	CG	1	2,97	2,97
Calço	CG	4	1,10	4,40
Cremalheira	TX	1	181,50	181,50
Junta	WAS	1	1,98	1,98
Retentor	FORTRACTOR	1	5,17	5,17
Parafuso 12.9 furo óleo	CG	1	3,63	3,63
Engrenagem	NOVACANOAS	1	605,00	605,00
Parafuso 12.9 furo óleo	CG	8	0,55	4,40
Arruela pressão	CG	8	0,12	0,96
Parafuso 12.9 furo óleo	CG	2	0,73	1,46
Tampa	FORTRACTOR	1	236,50	236,50
Porca castelo	CG	1	4,53	4,53
Bucha aço	CG	1	18,15	18,15
Bucha bronze	CG	1	30,80	30,80
Pinhão	NOVACANOAS	1	341,00	341,00
			TOTAL	1882,55

ITEM 06	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
250 (duzentos e cinquenta) horas para manutenção da linha de máquinas pesadas.	250	78,00	19.500,00



TOTAL LOTE 03

R\$ 26.634,26

- a) As Notas Fiscais de Peças deverão ser emitidas eletronicamente.
- b) As empresas proponentes deverão apresentar garantia mínima das Peças e Mão de obra de 05 (cinco) meses.
- c) Possuir Conta Corrente em agência bancária, preferencialmente em Bancos Oficiais.

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins e efeitos de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições expressas na Licitação, Modalidade Convite, sob o nº 012/2012, juntamente com seus anexos, projetos, orçamento e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA QUALIDADE DOS SERVIÇOS

2.1 A contratada obriga-se a prestar serviço adequado e satisfazer as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança atentando para os ditames da Lei Federal n.º 8.987 de 13.02.95 no que couber e Leis, Decretos e Regulamentos emanados do poder público contratante e que não contrariem a Legislação Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

3.1 Além das condições estabelecidas na cláusula anterior, à contratada deverá observar as seguintes exigências:

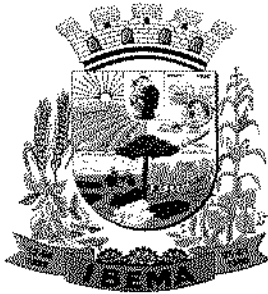
- a) não abandonar o evento licitado, enquanto vigente este contrato, salvo por motivo imperioso e após autorização expressa do contratante;
- b) responder por quaisquer danos pessoais, materiais ou morais, decorrentes da prestação de seus serviços;
- c) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, este contrato sem prévia e expressa anuência do contratante sob pena de rescisão;

CLÁUSULA QUARTA DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

4.1 Pela execução do objeto contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de R\$ 26.634,26 (Vinte e seis mil seiscientos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos), conforme proposta.

4.2 O pagamento será efetuado da seguinte forma: Após a realização dos serviços.

4.3 O representante do **CONTRATANTE** especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do evento objeto deste Contrato efetuará medições da execução e analisará a situação real dos serviços. Verificará o



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

143

cumprimento do cronograma, bem como das obrigações da **CONTRATADA** no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto. Medida e atestada a execução dos serviços, a **CONTRATADA** entregará a correspondente nota fiscal no setor financeiro da Prefeitura.

4.4 O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado.

CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO/FISCALIZAÇÃO/RESCISÃO

5.1 O presente contrato terá vigência pelo prazo de 05 (cinco) meses, podendo ser rescindido a qualquer momento, caso ocorram ofensas a Legislação em vigor, ou por conveniência da Administração.

Parágrafo Primeiro: - As irregularidades verificadas pela Administração sujeitarão a contratada às seguintes penalidades administrativas:

a) advertência;

b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato;

c) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição.

Parágrafo Segundo: - A aplicação de penalidades será precedida do direito de ampla defesa, em procedimento administrativo a ser conduzido pela Administração Municipal e Comissão de Licitação.

5.2 O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 04 (quatro) meses e será contado a partir da assinatura deste contrato.

Parágrafo Único: - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA DA LEGALIDADE

6.1 O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA REGIME DE EXECUÇÃO

7.1 A execução do evento, objeto deste Contrato, dar-se-á sob a forma de execução indireta, e será julgada por valor global.

CLÁUSULA OITAVA RECURSO FINANCEIRO



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

144

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação Orçamentária: 02.005.26.782.5000.2.010– Gestão de Viação - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 1000; 1504 e 1511, e 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 1000 e 1511.

CLÁUSULA NONA GARANTIA DA OBRA

9.1 Executado o objeto contratual, a **CONTRATADA** responderá pela solidez e segurança do evento, durante o prazo de 01 (um) ano, em conformidade com o Art. 618 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1 Constituem-se direitos do **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem-se obrigações do **CONTRATANTE**:

a) - efetuar o pagamento ajustado; e
b) - dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do presente Contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem-se obrigações da **CONTRATADA**:

a) - prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
b) - atender a todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
c) - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
d) - apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
e) - cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

11.1 Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma será aplicada à **CONTRATADA** multa moratória de valor equivalente a 2,0% (dois por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da etapa em atraso.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

Parágrafo Único - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, O Município poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; que em caso de multa, corresponderá a 8% (oito por cento) sobre o valor total do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA RESCISÃO

12.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa do contrato, conforme está previsto no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

13.1 A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO DE ELEIÇÃO

15.1 As partes elegem o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas, direitos e obrigações advindas deste instrumento e que não possam ser afastadas pela via amistosa, renunciando a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todo e qualquer assunto relativo a esse evento deverá ser encaminhado por escrito à Administração Municipal para as devidas providências e ou esclarecimentos.

Por estarem ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta os seus efeitos legais.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

Ibema, 22 de Fevereiro de 2013.





CONTRATANTE
 Antonio Borges Rabel
 Prefeito



CONTRATADA
 Rosinei Adair Bernardes
 Sócio Administrador

TESTEMUNHAS







 Assessoria Jurídica
 Antonio Marcos Daga



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Município de Ibema e Berfeld - Comércio de Peças e Serviços Ltda - Me
OBJETO: Aquisição de Peças e Mão de Obra na Manutenção Mecânica da Linha Pesada Máquinas da Frota da Municipalidade.

VALOR: R\$ 26.634,26 (Vinte e seis mil seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 22 de Fevereiro de 2013.

FORO: Comarca de Catanduvas – Pr.

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES

REGISTRO Nº 1492/13

Ofício: Matrícula de Crédito Financeiro em nome de pessoa física e de pessoa jurídica inscritas no CNPJ, com base no Artigo 13, IV da Lei Municipal nº 1.783/04 e no art. 2º da Lei Municipal nº 1.783/04 e no art. 2º da Lei Municipal nº 1.783/04.

Matrícula	Série	Valor	Parcela	Data	Parcela de Entrada	Saldo
1492/13	001	100,00	100,00	2013/02/23	100,00	0,00
1492/13	002	100,00	100,00	2013/02/23	100,00	0,00
1492/13	003	100,00	100,00	2013/02/23	100,00	0,00
1492/13	004	100,00	100,00	2013/02/23	100,00	0,00
1492/13	005	100,00	100,00	2013/02/23	100,00	0,00
1492/13	006	100,00	100,00	2013/02/23	100,00	0,00
1492/13	007	100,00	100,00	2013/02/23	100,00	0,00
1492/13	008	100,00	100,00	2013/02/23	100,00	0,00
1492/13	009	100,00	100,00	2013/02/23	100,00	0,00
1492/13	010	100,00	100,00	2013/02/23	100,00	0,00

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES - PR

ANO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 001/2013

OBJETO: Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

EMPRESA INTERESSADA: Deve apresentar proposta técnica e financeira, bem como demonstrar capacidade técnica e financeira para execução dos serviços.

LOCAL PARA RECEBER O EDITAL: Prefeitura Municipal de Capitão Leonidas Marques, Rua do Comércio, nº 100, Centro, CEP: 81.100-000, Paraná.

DATA PARA RECEBER O EDITAL: Até 28/02/2013, das 08h00min às 16h00min.

LOCAL PARA RECEBER O EDITAL: Prefeitura Municipal de Capitão Leonidas Marques, Rua do Comércio, nº 100, Centro, CEP: 81.100-000, Paraná.

DATA PARA RECEBER O EDITAL: Até 28/02/2013, das 08h00min às 16h00min.

EDITAL Nº 002/2013

OBJETO: Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

EMPRESA INTERESSADA: Deve apresentar proposta técnica e financeira, bem como demonstrar capacidade técnica e financeira para execução dos serviços.

LOCAL PARA RECEBER O EDITAL: Prefeitura Municipal de Capitão Leonidas Marques, Rua do Comércio, nº 100, Centro, CEP: 81.100-000, Paraná.

DATA PARA RECEBER O EDITAL: Até 28/02/2013, das 08h00min às 16h00min.

LOCAL PARA RECEBER O EDITAL: Prefeitura Municipal de Capitão Leonidas Marques, Rua do Comércio, nº 100, Centro, CEP: 81.100-000, Paraná.

DATA PARA RECEBER O EDITAL: Até 28/02/2013, das 08h00min às 16h00min.



Braganey

Estabelecimento de Alimentos

Rua do Comércio, 440 - Centro - Braganey - PR - CEP: 81.100-000 - Fone: (41) 3145-1133

Fone: (41) 3145-1133 - CEP: 81.100-000 - Braganey - PR

EDITAL Nº 003/2013

OBJETO: Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.


EMPRESA INTERESSADA: Deve apresentar proposta técnica e financeira, bem como demonstrar capacidade técnica e financeira para execução dos serviços.

LOCAL PARA RECEBER O EDITAL: Prefeitura Municipal de Capitão Leonidas Marques, Rua do Comércio, nº 100, Centro, CEP: 81.100-000, Paraná.

DATA PARA RECEBER O EDITAL: Até 28/02/2013, das 08h00min às 16h00min.

LOCAL PARA RECEBER O EDITAL: Prefeitura Municipal de Capitão Leonidas Marques, Rua do Comércio, nº 100, Centro, CEP: 81.100-000, Paraná.

DATA PARA RECEBER O EDITAL: Até 28/02/2013, das 08h00min às 16h00min.




IBEMA

PREFETURA DO MUNICÍPIO

ESTADO DO PARANÁ

PR



Prefeitura Municipal de Santa Helena

Rua do Comércio, 440 - Centro - Santa Helena - PR - CEP: 81.100-000

Fone: (41) 3145-1133 - CEP: 81.100-000 - Santa Helena - PR

EDITAL Nº 004/2013

OBJETO: Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.


EMPRESA INTERESSADA: Deve apresentar proposta técnica e financeira, bem como demonstrar capacidade técnica e financeira para execução dos serviços.

LOCAL PARA RECEBER O EDITAL: Prefeitura Municipal de Santa Helena, Rua do Comércio, nº 100, Centro, CEP: 81.100-000, Paraná.

DATA PARA RECEBER O EDITAL: Até 28/02/2013, das 08h00min às 16h00min.

LOCAL PARA RECEBER O EDITAL: Prefeitura Municipal de Santa Helena, Rua do Comércio, nº 100, Centro, CEP: 81.100-000, Paraná.

DATA PARA RECEBER O EDITAL: Até 28/02/2013, das 08h00min às 16h00min.



Município de Santa Helena

Rua do Comércio, 440 - Centro - Santa Helena - PR - CEP: 81.100-000

Fone: (41) 3145-1133 - CEP: 81.100-000 - Santa Helena - PR



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

149

CONTRATO 017/2013
AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA NA MANUTENÇÃO MECÂNICA DA FROTA DA MUNICIPALIDADE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Ney Eurson Napoli, 1426, inscrita no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **ANTONIO BORGES RABEL**, brasileiro, casado, motorista, portador da CI/RG nº 3.771.275-2 SSP/PR e do CPF nº 648.831.679-68.

CONTRATADA: HILGERT COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Cianorte, 1196 – Centro, Município de Ibema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.103.327/0001-63, ora representada pelo sócio gerente Sr. **ADRIANO PAULO HILGERT**, brasileiro, maior, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Cianorte, 1212 - Centro - Município de Ibema, Estado do Paraná, portador da CI/RG nº 6.882.873-2 SSP-PR e do CPF nº 023.444.799-02.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Peças e Mão de Obra na Manutenção Mecânica da Frota da Municipalidade, sendo: **LOTE 01: LINHA PESADA CAMINHÕES/ÔNIBUS** e **LOTE 02: LINHA AGRÍCOLA** conforme relação:

LOTE 01 - LINHA PESADA CAMINHÕES/ÔNIBUS

ITEM 01 - MB-1113				
Produto	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Cruzetas carda	SKF	2	34,50	69,00
Prisioneiro rodas	RODA FUSO	16	6,00	96,00
Jogo lona freio dianteiro	FRASLE	2	70,00	140,00
Jogo lona freio traseiro	POP	2	80,00	160,00
Rebites para lonas	FAMA	336	0,20	67,20
Molas mestre	VANZIM	2	103,50	207,00
Silencioso	LUK	1	120,00	120,00
Kit embreagem	TRW	1	252,00	252,00
Terminal direção		2	80,00	160,00
			TOTAL	1271,20



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

150

ITEM 02 - MB-1218

Produto	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Kit embreagem	LUK	2	370,00	740,00
Molas diverssas	FAMA	8	100,00	800,00
Jumelo	FRUM	4	60,00	240,00
Correias	GATES	6	30,00	180,00
Barra direção	TRN	1	180,00	180,00
Rolamento dianteiro	NTN	2	120,00	240,00
Retentor traseiro	ARCA	4	30,00	120,00
TOTAL				2500,00

ITEM 03 - ÔNIBUS MB-1313

Produto	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Junta Carter	SABÓ	1	15,00	15,00
Junta tampa válvula	SABÓ	1	12,00	12,00
Jogo lona dianteiro	FRASLE	2	80,00	160,00
Jogo lona traseiro	FRASLE	2	90,00	180,00
Retentores de roda	SABÓ	8	30,00	240,00
Barra direção	TRW	1	150,00	150,00
Terminais direção	TRW	6	52,00	312,00
Kit embreagem	LUK	1	390,00	390,00
Cuicas freio	MA	6	12,00	72,00
TOTAL				1531,00

ITEM 04 - ÔNIBUS MB-1318

Produto	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Cilindro mestre completo	TRW	1	170,00	170,00
Jogo lona freio dianteiro	FRASLE	2	90,00	180,00
Jogo lona freio traseiro	UCA	2	90,00	180,00
Panelas freio	TRN	2	220,00	440,00
Patins freio	LUK	4	120,00	480,00
Cilindro roda traseiro	ARCA	4	70,00	280,00
Retentores cubo	REX	4	30,00	120,00
Porcas carcaça	REX	4	40,00	160,00
Ponta eixo	TRW	2	290,00	580,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

Barra direção	1	200,00	200,00
		TOTAL	2790,00

ITEM 05 - MB-1516				
Produto	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Cruzeta diferencial	SKF	2	49,00	98,00
Ponta eixo	REX	2	290,00	580,00
Rolamento lateral	NTN	2	100,00	200,00
Mola mestre	FAMA	2	120,00	240,00
Mola 2º	FAMA	2	100,00	200,00
Pino centro	REX	6	5,00	30,00
Buchas molas	REX	12	8,00	96,00
Jumelos	FRUM	6	40,00	240,00
Grampo mola	REX	8	20,00	160,00
Engraxadeiras	VONDER	16	1,00	16,00
Pinos mola	REX	12	5,00	60,00
Rolamento cardã	REX	2	60,00	120,00
			TOTAL	2.040,00

ITEM 06 - VOLKS CAMINHÃO				
Produto	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Retentor	ARCA	1	30,00	30,00
Barra direção longa	TRW	1	250,00	250,00
Cruzeta c/ rolamento cardã	REI	2	90,00	180,00
Cruzetas	SKF	2	90,00	180,00
Mola mestre	FAMA	2	140,00	280,00
Molas diverssas	FAMA	5	70,00	350,00
Jogo lona freio traseiro	FRASLE	2	120,00	240,00
Rebites	POP	500	0,20	100,00
Jogo lona freio dianteiro	FRASLE	2	120,00	240,00
			TOTAL	1.850,00

ITEM 07 - ÔNIBUS SCANIA



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

152

Produto	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Mangueira radiador	GATES	3	40,00	120,00
Cruzetas cardã	SKF	2	90,00	180,00
Suporte carda	SKF	4	90,00	360,00
Jogo cano de bico	BOSCH	2	140,00	280,00
Lonas de freio	FRASLE	2	120,00	240,00
Rebites	POP	200	0,20	40,00
Retentor cubo	SABÓ	2	40,00	80,00
Suporte caixa	REI	4	90,00	360,00
Terminal direção	TRW	2	90,00	180,00
Cuica freio	MA	6	15,00	90,00
			TOTAL	1.930,00

ITEM 08 - ONIBUS VW 2009

Produto	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Jogo pastilha de freio	FRASLE	2	190,00	380,00
Jogo lona de freio	FRASLE	2	120,00	240,00
Cabo acelerador	FANIA	1	90,00	90,00
Terminal direção	TRW	2	90,00	180,00
Retentor cubo	SABÓ	2	49,00	98,00
Rolamento roda traseira	NTN	2	120,00	240,00
Rolamento cardã	REI	1	90,00	90,00
			TOTAL	1318,00

ITEM 09 - IVECO 2009

Produto	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Jogo lona traseiro	FRASLE	2	190,00	380,00
Retentor	ARCA	4	80,00	320,00
Rolamento roda traseira	REI	4	120,00	480,00
Cilindro roda traseiro	TRW	2	90,00	180,00
			TOTAL	1360,00

ITEM 10 - AGRALE 2009 ARX-4237

Produto	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Jogo pastilha	FRASLE	2	90,00	180,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

153

Barra direção	TRW	1	190,00	190,00
Amortecedor dianteiro	COFAP	2	250,00	500,00
Rolamento roda traseira	NTN	2	160,00	320,00
Mangueira radiador	GATES	2	50,00	100,00
			TOTAL	1290,00

ITEM 11		Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
400 (quatrocentos) horas para manutenção de veículos da linha pesada caminhões/ônibus.		400	25,00	10000,00

TOTAL LOTE 01				27880,20
----------------------	--	--	--	----------

LOTE 02 - LINHA AGRÍCOLA

ITEM 01 - TRATOR URSUS 475				
Produto	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Radiador	MF	1	500,00	500,00
Braço do hidráulico	REI	1	210,00	210,00
Disco de bronze	UNITEC	8	63,00	504,00
Disco de aço	UNITEC	4	50,00	200,00
Guarda pó	SABÔ	2	10,00	20,00
Mola de freio	BRASMOL	8	3,00	24,00
			TOTAL	1458,00

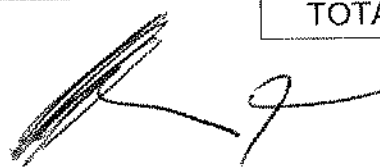
ITEM 02 - TRATOR TL75 NEW HOLLAND				
Produto	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Tomada de força	NH	1	580,00	580,00
Retentor externo tração	SABÔ	2	60,00	120,00
Retentor interno tração	SABÔ	2	110,00	220,00
Solenoide	NH	1	90,00	90,00
Barra tração	DELLA ROSA	1	190,00	190,00
Rolamento munhão	NTN	4	45,00	180,00
			TOTAL	1380,00

ITEM 03 - TRATOR FORD 7630				
Produto	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Cano direção hidráulica	GATES	2	80,00	160,00
Para-lama dianteiro	CNH	2	120,00	240,00
Barra tração	USINIL	1	430,00	430,00
			TOTAL	830,00

ITEM 04 - ENSILADEIRAS				
Produto	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Correia	POWER	2	440,00	880,00
Rolamento 6210	NTN	4	40,00	160,00
Jogo de faca com 10	CREMASCO	1	450,00	450,00
Contra faca	CREMASCO	1	90,00	90,00
Rolamento 6309	NTN	2	59,00	118,00
Rolamento 6205	NTN	10	15,00	150,00
			TOTAL	1848,00

ITEM 05 - GRADE ARADORA				
Produto	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Mancal	CARELI	2	240,00	480,00
Disco	METISA	3	140,00	420,00
Separador	CARELI	2	42,00	84,00
			TOTAL	984,00

ITEM 06 - SUBSOLADOR - "PÉ DE PATO"				
Produto	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Pinos	GERDAU	100	1,10	110,00
Suporte	CARELI	3	113,00	339,00
Parafuso	REX	20	3,00	60,00
Parafuso da aste	REX	3	10,00	30,00
Unha	METISA	3	32,00	96,00
Aste	CARELI	3	113,00	339,00
			TOTAL	974,00




ITEM 07		Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
250 (duzentos e cinquenta) horas para manutenção de veículos da linha agrícola.		250	49,00	12.250,00
TOTAL LOTE 02				19724,00

- a) As Notas Fiscais de Peças deverão ser emitidas eletronicamente.
b) As empresas proponentes deverão apresentar garantia mínima das Peças e Mão de obra de 05 (cinco) meses.
c) Possuir Conta Corrente em agência bancária, preferencialmente em Bancos Oficiais.

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins e efeitos de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições expressas na Licitação, Modalidade Convite, sob o nº 012/2012, juntamente com seus anexos, projetos, orçamento e a proposta da **CONTRATADA**.

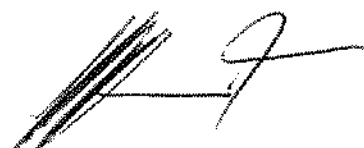
CLÁUSULA SEGUNDA QUALIDADE DOS SERVIÇOS

2.1 A contratada obriga-se a prestar serviço adequado e satisfazer as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança atentando para os ditames da Lei Federal n.º 8.987 de 13.02.95 no que couber e Leis, Decretos e Regulamentos emanados do poder público contratante e que não contrariem a Legislação Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

3.1 Além das condições estabelecidas na cláusula anterior, à contratada deverá observar as seguintes exigências:

- a) não abandonar o evento licitado, enquanto vigente este contrato, salvo por motivo imperioso a após autorização expressa do contratante;
b) responder por quaisquer danos pessoais, materiais ou morais, decorrentes da prestação de seus serviços;
c) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, este contrato sem prévia e expressa anuência do contratante sob pena de rescisão;



CLÁUSULA QUARTA
DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

4.1 Pela execução do objeto contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de R\$ 27.880,20 (Vinte e sete mil oitocentos e oitenta reais e vinte centavos) para o lote 01, R\$ 19.724,00 (Dezenove mil setecentos e vinte e quatro reais) para o lote 02; totalizando o valor global de R\$ 47.604,20 (Quarenta e sete mil seiscentos e quatro reais e vinte centavos), conforme proposta.

4.2 O pagamento será efetuado da seguinte forma: Após a realização dos serviços.

4.3 O representante do **CONTRATANTE** especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do evento objeto deste Contrato efetuará medições da execução e analisará a situação real dos serviços. Verificará o cumprimento do cronograma, bem como das obrigações da **CONTRATADA** no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto. Medida e atestada a execução dos serviços, a **CONTRATADA** entregará a correspondente nota fiscal no setor financeiro da Prefeitura.

4.4 O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado.

CLÁUSULA QUINTA
DO PRAZO/FISCALIZAÇÃO/RESCISÃO

5.1 O presente contrato terá vigência pelo prazo de 05 (cinco) meses, podendo ser rescindido a qualquer momento, caso ocorram ofensas a Legislação em vigor, ou por conveniência da Administração.

Parágrafo Primeiro: - As irregularidades verificadas pela Administração sujeitarão a contratada às seguintes penalidades administrativas:

- a) advertência;
- b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- c) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição.

Parágrafo Segundo: - A aplicação de penalidades será precedida do direito de ampla defesa, em procedimento administrativo a ser conduzido pela Administração Municipal e Comissão de Licitação.

5.2 O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 04 (quatro) meses e será contado a partir da assinatura deste contrato.

Parágrafo Único: - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA
DA LEGALIDADE

6.1 O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.



**CLÁUSULA SÉTIMA
REGIME DE EXECUÇÃO**

7.1 A execução do evento, objeto deste Contrato, dar-se-á sob a forma de execução indireta, e será julgada por valor global.

**CLÁUSULA OITAVA
RECURSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação Orçamentária: 02.005.26.782.5000.2.010– Gestão de Viação - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 1000; 1504 e 1511, e 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 1000 e 1511.

**CLÁUSULA NONA
GARANTIA DA OBRA**

9.1 Executado o objeto contratual, a **CONTRATADA** responderá pela solidez e segurança do evento, durante o prazo de 01 (um) ano, em conformidade com o Art. 618 do Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA DÉCIMA
DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

10.1 Constituem-se direitos do **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem-se obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) - efetuar o pagamento ajustado; e
- b) - dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do presente Contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem-se obrigações da **CONTRATADA**:

- a) - prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) - atender a todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) - apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) - cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais;



Ass e

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

11.1 Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma será aplicada à **CONTRATADA** multa moratória de valor equivalente a 2,0% (dois por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da etapa em atraso.

Parágrafo Único - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, O Município poderá garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; que em caso de multa, corresponderá a 8% (oito por cento) sobre o valor total do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
RESCISÃO**

12.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa do contrato, conforme está previsto no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

13.1 A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
CASOS OMISSOS**

14.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO DE ELEIÇÃO**

15.1 As partes elegem o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas, direitos e obrigações advindas deste instrumento e que não possam ser afastadas pela via amistosa, renunciando a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todo e qualquer assunto relativo a esse evento deverá ser encaminhado por escrito à Administração Municipal para as devidas providências e ou esclarecimentos.




Por estarem ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta os seus efeitos legais.

Itaboraí, 22 de Fevereiro de 2013.



CONTRATANTE

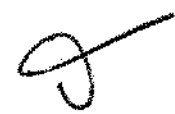
Antonio Borges Rabel
Prefeito

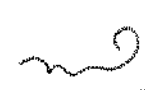


CONTRATADA

Adriano Paulo Hilgert
Sócio Gerente

TESTEMUNHAS







Assessoria Jurídica
Antonio Marcos Daga.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Município de Ibema e Hilgert Comércio de Peças Agrícolas Ltda.

OBJETO: Aquisição de Peças e Mão de Obra na Manutenção Mecânica da Linha Pesada Caminhões/Ônibus e Linha Agrícola da Frota da Municipalidade.

VALOR: R\$ 47.604,20 (Quarenta e sete mil seiscentos e quatro reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 22 de Fevereiro de 2013.

FORO: Comarca de Catanduvas - Pr.

MUNICÍPIO DE CAPTÃO LEONIDAS MARQUES - PR

PROJETO Nº 0002/2013

O Prefeito Municipal de Capitão Leonidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 14, § 1º da Lei Municipal nº 1.742/2012 de 23/02/2012.

RESOLUÇÃO Nº 001/2013

Art. 1º - Considerar eleito seu Secretário de Administração, conforme período suscitado nos termos da legislação em vigor, para o exercício de suas funções, a partir de 23 de fevereiro de 2013.

Nome	Partido	Tempo	Período de Vigência	Observações
110001	SEM PARTIDO	2011/2012	01-01-2013 a 31-12-2013	02-02-13
110002	SEM PARTIDO	2011/2012	01-01-2013 a 31-12-2013	02-02-13
110003	SEM PARTIDO	2011/2012	01-01-2013 a 31-12-2013	02-02-13
110004	SEM PARTIDO	2011/2012	01-01-2013 a 31-12-2013	02-02-13
110005	SEM PARTIDO	2011/2012	01-01-2013 a 31-12-2013	02-02-13
110006	SEM PARTIDO	2011/2012	01-01-2013 a 31-12-2013	02-02-13
110007	SEM PARTIDO	2011/2012	01-01-2013 a 31-12-2013	02-02-13
110008	SEM PARTIDO	2011/2012	01-01-2013 a 31-12-2013	02-02-13
110009	SEM PARTIDO	2011/2012	01-01-2013 a 31-12-2013	02-02-13
110010	SEM PARTIDO	2011/2012	01-01-2013 a 31-12-2013	02-02-13
110011	SEM PARTIDO	2011/2012	01-01-2013 a 31-12-2013	02-02-13
110012	SEM PARTIDO	2011/2012	01-01-2013 a 31-12-2013	02-02-13
110013	SEM PARTIDO	2011/2012	01-01-2013 a 31-12-2013	02-02-13
110014	SEM PARTIDO	2011/2012	01-01-2013 a 31-12-2013	02-02-13
110015	SEM PARTIDO	2011/2012	01-01-2013 a 31-12-2013	02-02-13
110016	SEM PARTIDO	2011/2012	01-01-2013 a 31-12-2013	02-02-13
110017	SEM PARTIDO	2011/2012	01-01-2013 a 31-12-2013	02-02-13
110018	SEM PARTIDO	2011/2012	01-01-2013 a 31-12-2013	02-02-13
110019	SEM PARTIDO	2011/2012	01-01-2013 a 31-12-2013	02-02-13
110020	SEM PARTIDO	2011/2012	01-01-2013 a 31-12-2013	02-02-13
110021	SEM PARTIDO	2011/2012	01-01-2013 a 31-12-2013	02-02-13
110022	SEM PARTIDO	2011/2012	01-01-2013 a 31-12-2013	02-02-13
110023	SEM PARTIDO	2011/2012	01-01-2013 a 31-12-2013	02-02-13
110024	SEM PARTIDO	2011/2012	01-01-2013 a 31-12-2013	02-02-13
110025	SEM PARTIDO	2011/2012	01-01-2013 a 31-12-2013	02-02-13
110026	SEM PARTIDO	2011/2012	01-01-2013 a 31-12-2013	02-02-13
110027	SEM PARTIDO	2011/2012	01-01-2013 a 31-12-2013	02-02-13
110028	SEM PARTIDO	2011/2012	01-01-2013 a 31-12-2013	02-02-13
110029	SEM PARTIDO	2011/2012	01-01-2013 a 31-12-2013	02-02-13
110030	SEM PARTIDO	2011/2012	01-01-2013 a 31-12-2013	02-02-13
110031	SEM PARTIDO	2011/2012	01-01-2013 a 31-12-2013	02-02-13
110032	SEM PARTIDO	2011/2012	01-01-2013 a 31-12-2013	02-02-13
110033	SEM PARTIDO	2011/2012	01-01-2013 a 31-12-2013	02-02-13
110034	SEM PARTIDO	2011/2012	01-01-2013 a 31-12-2013	02-02-13
110035	SEM PARTIDO	2011/2012	01-01-2013 a 31-12-2013	02-02-13
110036	SEM PARTIDO	2011/2012	01-01-2013 a 31-12-2013	02-02-13
110037	SEM PARTIDO	2011/2012	01-01-2013 a 31-12-2013	02-02-13
110038	SEM PARTIDO	2011/2012	01-01-2013 a 31-12-2013	02-02-13
110039	SEM PARTIDO	2011/2012	01-01-2013 a 31-12-2013	02-02-13
110040	SEM PARTIDO	2011/2012	01-01-2013 a 31-12-2013	02-02-13
110041	SEM PARTIDO	2011/2012	01-01-2013 a 31-12-2013	02-02-13
110042	SEM PARTIDO	2011/2012	01-01-2013 a 31-12-2013	02-02-13
110043	SEM PARTIDO	2011/2012	01-01-2013 a 31-12-2013	02-02-13
110044	SEM PARTIDO	2011/2012	01-01-2013 a 31-12-2013	02-02-13
110045	SEM PARTIDO	2011/2012	01-01-2013 a 31-12-2013	02-02-13
110046	SEM PARTIDO	2011/2012	01-01-2013 a 31-12-2013	02-02-13
110047	SEM PARTIDO	2011/2012	01-01-2013 a 31-12-2013	02-02-13
110048	SEM PARTIDO	2011/2012	01-01-2013 a 31-12-2013	02-02-13
110049	SEM PARTIDO	2011/2012	01-01-2013 a 31-12-2013	02-02-13
110050	SEM PARTIDO	2011/2012	01-01-2013 a 31-12-2013	02-02-13
110051	SEM PARTIDO	2011/2012	01-01-2013 a 31-12-2013	02-02-13
110052	SEM PARTIDO	2011/2012	01-01-2013 a 31-12-2013	02-02-13
110053	SEM PARTIDO	2011/2012	01-01-2013 a 31-12-2013	02-02-13
110054	SEM PARTIDO	2011/2012	01-01-2013 a 31-12-2013	02-02-13
110055	SEM PARTIDO	2011/2012	01-01-2013 a 31-12-2013	02-02-13
110056	SEM PARTIDO	2011/2012	01-01-2013 a 31-12-2013	02-02-13
110057	SEM PARTIDO	2011/2012	01-01-2013 a 31-12-2013	02-02-13
110058	SEM PARTIDO	2011/2012	01-01-2013 a 31-12-2013	02-02-13
110059	SEM PARTIDO	2011/2012	01-01-2013 a 31-12-2013	02-02-13
110060	SEM PARTIDO	2011/2012	01-01-2013 a 31-12-2013	02-02-13
110061	SEM PARTIDO	2011/2012	01-01-2013 a 31-12-2013	02-02-13
110062	SEM PARTIDO	2011/2012	01-01-2013 a 31-12-2013	02-02-13
110063	SEM PARTIDO	2011/2012	01-01-2013 a 31-12-2013	02-02-13
110064	SEM PARTIDO	2011/2012	01-01-2013 a 31-12-2013	02-02-13
110065	SEM PARTIDO	2011/2012	01-01-2013 a 31-12-2013	02-02-13
110066	SEM PARTIDO	2011/2012	01-01-2013 a 31-12-2013	02-02-13
110067	SEM PARTIDO	2011/2012	01-01-2013 a 31-12-2013	02-02-13
110068	SEM PARTIDO	2011/2012	01-01-2013 a 31-12-2013	02-02-13
110069	SEM PARTIDO	2011/2012	01-01-2013 a 31-12-2013	02-02-13
110070	SEM PARTIDO	2011/2012	01-01-2013 a 31-12-2013	02-02-13
110071	SEM PARTIDO	2011/2012	01-01-2013 a 31-12-2013	02-02-13
110072	SEM PARTIDO	2011/2012	01-01-2013 a 31-12-2013	02-02-13
110073	SEM PARTIDO	2011/2012	01-01-2013 a 31-12-2013	02-02-13
110074	SEM PARTIDO	2011/2012	01-01-2013 a 31-12-2013	02-02-13
110075	SEM PARTIDO	2011/2012	01-01-2013 a 31-12-2013	02-02-13
110076	SEM PARTIDO	2011/2012	01-01-2013 a 31-12-2013	02-02-13
110077	SEM PARTIDO	2011/2012	01-01-2013 a 31-12-2013	02-02-13
110078	SEM PARTIDO	2011/2012	01-01-2013 a 31-12-2013	02-02-13
110079	SEM PARTIDO	2011/2012	01-01-2013 a 31-12-2013	02-02-13
110080	SEM PARTIDO	2011/2012	01-01-2013 a 31-12-2013	02-02-13
110081	SEM PARTIDO	2011/2012	01-01-2013 a 31-12-2013	02-02-13
110082	SEM PARTIDO	2011/2012	01-01-2013 a 31-12-2013	02-02-13
110083	SEM PARTIDO	2011/2012	01-01-2013 a 31-12-2013	02-02-13
110084	SEM PARTIDO	2011/2012	01-01-2013 a 31-12-2013	02-02-13
110085	SEM PARTIDO	2011/2012	01-01-2013 a 31-12-2013	02-02-13
110086	SEM PARTIDO	2011/2012	01-01-2013 a 31-12-2013	02-02-13
110087	SEM PARTIDO	2011/2012	01-01-2013 a 31-12-2013	02-02-13
110088	SEM PARTIDO	2011/2012	01-01-2013 a 31-12-2013	02-02-13
110089	SEM PARTIDO	2011/2012	01-01-2013 a 31-12-2013	02-02-13
110090	SEM PARTIDO	2011/2012	01-01-2013 a 31-12-2013	02-02-13
110091	SEM PARTIDO	2011/2012	01-01-2013 a 31-12-2013	02-02-13
110092	SEM PARTIDO	2011/2012	01-01-2013 a 31-12-2013	02-02-13
110093	SEM PARTIDO	2011/2012	01-01-2013 a 31-12-2013	02-02-13
110094	SEM PARTIDO	2011/2012	01-01-2013 a 31-12-2013	02-02-13
110095	SEM PARTIDO	2011/2012	01-01-2013 a 31-12-2013	02-02-13
110096	SEM PARTIDO	2011/2012	01-01-2013 a 31-12-2013	02-02-13
110097	SEM PARTIDO	2011/2012	01-01-2013 a 31-12-2013	02-02-13
110098	SEM PARTIDO	2011/2012	01-01-2013 a 31-12-2013	02-02-13
110099	SEM PARTIDO	2011/2012	01-01-2013 a 31-12-2013	02-02-13
110100	SEM PARTIDO	2011/2012	01-01-2013 a 31-12-2013	02-02-13

MUNICÍPIO DE CAPTÃO LEONIDAS MARQUES - PR

PROJETO Nº 0003/2013

O Prefeito Municipal de Capitão Leonidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 14, § 1º da Lei Municipal nº 1.742/2012 de 23/02/2012.

Art. 1º - Considerar eleito seu Secretário de Administração, conforme período suscitado nos termos da legislação em vigor, para o exercício de suas funções, a partir de 23 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Considerar eleito seu Secretário de Administração, conforme período suscitado nos termos da legislação em vigor, para o exercício de suas funções, a partir de 23 de fevereiro de 2013.



Braganery
 Rua Arthur Bernardes, 100 - Centro - Fone: (41) 3333-1111
 E-mail: contato@braganery.com.br - CEP: 81.130-000

MATEMÁTICA
 Nome: ...
 Data: ...
 Valor: ...

Item	Descrição	Valor
001
002
003
004
005
006
007
008
009
010
011
012
013
014
015
016
017
018
019
020
021
022
023
024
025
026
027
028
029
030
031
032
033
034
035
036
037
038
039
040
041
042
043
044
045
046
047
048
049
050

Assinatura: ...
 Data: ...



IBEMA
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO



Prefeitura Municipal de Curitiba
 Rua Vitorino de Almeida, 1100 - Centro
 CEP: 81.130-000 - Fone: (41) 3333-1111
 E-mail: contato@curitiba.pr.gov.br

EDITAL Nº 001/2013
 O Município de Curitiba, no uso de suas atribuições legais, torna público que, em virtude da necessidade de contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, realizará licitação para a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, conforme especificações constantes no Edital nº 001/2013.

Município de Santa Helena
 Estado do Paraná - CEP: 81.130-000

Município de Santa Helena
 Estado do Paraná - CEP: 81.130-000

Município de Santa Helena
 Estado do Paraná - CEP: 81.130-000

Município de Santa Helena
 Estado do Paraná - CEP: 81.130-000

Município de Santa Helena
 Estado do Paraná - CEP: 81.130-000